



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1069/2023.

“CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO  
MUNICÍPIO DE TRAIRI QUE INDICA,  
DETENTORES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO  
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica concedido aumento salarial nos vencimentos dos servidores efetivos de nível médio do Município de Trairi, ocupantes dos cargos de **AJUDANTE DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, no percentual de 15,00% (quinze por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1º de janeiro do ano de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme projeção de despesas com pessoal que passa a integrar essa lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, aos 30 de maio do ano de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal